



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.676, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.052.797,11 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme e da Subprefeitura Perus/Anhanguera,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.052.797,11 (um milhão e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e onze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
41.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	453,21
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	121.773,05
47.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.732,64
71.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.838,21
		1.052.797,11

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
41.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	

33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453,21
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.424,85
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.348,20
47.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	2.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
47.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.055,00
47.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	53.677,64
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
47.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
71.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	2.838,21
		1.052.797,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de outubro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/10/2021, p. 3 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.